



**CONTRATO Nº 202509100001**

**PREGÃO Nº 2025/010-PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01072025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.670.251/0001-37, sediado(a) na RUA SAO PAULO, 1432, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.030-101, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF Nº 044.951.123-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.01072025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO E POLICLINICA DE QUIXADA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





**1.2. Objeto da contratação:**

SEQ	Descrição	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO PERFORADO PARA VIDRO TAMANHO: M <sup>2</sup> ; COR: 4X0	PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	260.0	60,00	15.600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
2	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: M <sup>2</sup> ; COR: 4X0	PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	260.0	60,00	15.600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
3	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA - CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL - 196 FOLHAS TAMANHO: 140 X 207 MM; COR: 4X0; TIPO: FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 70 G/M <sup>2</sup>	PRÓPRIA	Unidade	130.0	30,00	3.900,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
4	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	11,20	112,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	11,20	112,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
6	ANAMNESE PARA MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (210 X 297 MM) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	200.0	6,00	1.200,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
7	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
8	ATESTADO MÉDICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	120.0	6,00	720,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - APAC TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
10	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	400.0	6,00	2.400,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
11	AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOTERAPÉUTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MENORES DE 18 ANOS). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					





12	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÉUTICA. Tamanho: A4 FOLHA 1: (1X4) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
13	AVALIAÇÃO INICIAL FISIOTERAPÉUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. Tamanho: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
14	AVALIAÇÃO INICIAL FONOaudiológica NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. Tamanho: A4 (FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
15	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. Tamanho: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
16	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA. Tamanho: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
17	AVALIAÇÃO INICIAL SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. Tamanho: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
18	AVALIAÇÃO INICIAL TERAPÉUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. Tamanho: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	10,00	100,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
19	BANNER EM LONA COLORIDA Tamanho: M <sup>2</sup> ; COR: 4X0. TIPO: LONA	PRÓPRIA	Unidade	130.0	60,00	7.800,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
20	BLACKOUT PARA JANELAS E PONTAS Tamanho: M <sup>2</sup> ; COR: 1X0; TIPO: PLÁSTICO	PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	1100.0	28,00	30.800,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTOS CAPA DURA COM 50 FOLHAS Tamanho: 15 X 10 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	PRÓPRIA	Unidade	700.0	5,00	3.500,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
22	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO CAPA DURA ENCADERNADO Tamanho 21*14 CM	PRÓPRIA	Unidade	900.0	8,00	7.200,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
23	BOLETO PROVISÓRIO DE RETORNO. Tamanho: 10 X 15CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	100.0	6,00	600,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
24	CANECA PERSONALIZADA 325 ML POCELANA PRA SUBLIMAÇÃO Tamanho 325 ML	PRÓPRIA	Unidade	1200.0	18,00	21.600,00





	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
25	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA	PRÓPRIA	Unidade	1800.0	6,00	10.800,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
26	CAPA DE EXAME LABORATORIAL (P) COLORIDA TAMANHO: 16 X 11 CM; COR: 4X0 ; TIPO: PAPEL 120G	PRÓPRIA	Unidade	12000.0	1,00	12.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
27	CAPA DE SERVIÇO DE IMAGEM (G) COLORIDA TAMANHO: 31 X 23 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120G; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	12000.0	1,00	12.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
28	CARDENETA DA GESTANTE.	PRÓPRIA	Unidade	600.0	10,00	6.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
29	CARIMBO GRANDE COM DATA TAMANHO: 50 X 40 MM;COR: 1X1: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	PRÓPRIA	Unidade	120.0	50,00	6.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
30	CARIMBO MÉDIO TAMANHO: 59 X 22MM; COR: 1X1: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	PRÓPRIA	Unidade	120.0	50,00	6.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
31	CARIMBO PEQUENO TAMANHO: 38 X 14MM; COR: 1X1: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	PRÓPRIA	Unidade	120.0	40,00	4.800,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
32	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	200.0	3,00	600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
33	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIO. TAMANHO: 10 X 6 CM COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120GR	PRÓPRIA	Unidade	400.0	0,60	240,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
34	CERTIFICADO GRANDE TAMANHO: A4; COR: 4X0: TIPO: PAPEL 150 GR	PRÓPRIA	Unidade	900.0	1,00	900,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
35	CERTIFICADOS DIVERSOS. TAMANHO: A4 COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120G	PRÓPRIA	BLOCO	20.0	1,00	20,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
36	CHAVEIRO PERSONALIZADO DE ACRÍLICO, COM LOGO DO CPSMQ, MAS ARTE A DEFINIR TAMANHO 3*4	PRÓPRIA	Unidade	1800.0	2,00	3.600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
37	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
38	COMPROVANTE MANUAL DE AGENDAMENTO	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00





	POLICLÍNICA DR FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE. TAMANHO: 10 X 8CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR						
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
39	COMUNICAÇÃO INTERNA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
40	CONFECÇÃO DE CARTAZES TAMANHO: 21 X 31 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	PRÓPRIA	Unidade	500.0	1,00	500,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
41	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM BOTTON VERDE E ADESIVO DO CONSORCIO TAMANHO: 8 X 5 CM; COR: 4X0; TIPO PVC	PRÓPRIA	Unidade	800.0	4,00	3.200,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
42	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
43	DESCRIÇÃO DE INCONFORMIDADES DETECTADAS SEGURANÇA DO PACIENTE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
44	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CEO TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	PRÓPRIA	Unidade	20000.0	1,20	24.000,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
45	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CPSMQ TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	PRÓPRIA	Unidade	6000.0	1,21	7.260,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
46	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLÍNICA TAMANHO: 31 X 41 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	PRÓPRIA	Unidade	10000.0	1,50	15.000,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
47	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLÍNICA TAMANHO: 36 X 46 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	PRÓPRIA	Unidade	15000.0	2,16	32.400,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
48	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLÍNICA TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	PRÓPRIA	Unidade	15000.0	1,48	22.200,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
49	FICHA CLÍNICA ENDODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	120.0	6,00	720,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
50	FICHA CLÍNICA GERAL TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	160.0	6,00	960,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
51	FICHA CLÍNICA PERIODONTIA TAMANHO: A4;	PRÓPRIA	Bloco	60.0	6,00	360,00	





	COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100						
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
52	FICHA DE CONTIGÊNCIA ATENDIMENTO DO PACIENTE. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
53	FICHA DE CONTROLE LRPD TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	60.0	6,00	360,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
54	FICHA DE EVOLUÇÃO. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	150.0	6,00	900,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
55	FICHA DE REFERENCIA HOSPITALAR TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	60.0	6,00	360,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
56	FICHA DE REFERÊNCIA IMPRESSÃO FRENTE TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
57	FICHA DE REFERÊNCIA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	400.0	6,00	2.400,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
58	FOLHETO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESE TAMANHO: A4; COR: 4X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	120.0	6,00	720,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
59	FOLHETO INFORMATIVO PARA AMPUTADOS. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 4X4 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
60	FORMULARIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	PRÓPRIA	Milheiro	20.0	10,00	200,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
61	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	60.0	6,00	360,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
62	GARRAFA PLASTICA PERSONALIZADA TAMANHO 500 ML	PRÓPRIA	Unidade	1800.0	4,00	7.200,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
63	IMPRESSÃO COLORIDA A4	PRÓPRIA	Bloco	240.0	1,00	240,00	
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE							
64	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO COLORIDA (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	PRÓPRIA	Unidade	600.0	5,00	3.000,00	





	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
65	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO PRETO E BRANCO ( ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	PRÓPRIA	Unidade	600.0	5,00	3.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
66	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA CIRURGIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	24.0	6,00	144,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
67	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ENDODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
68	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ORTODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
69	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PERIODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
70	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PNE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
71	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PRÓTESE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
72	MINI EXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM) TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
73	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	16.0	8,00	128,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
74	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA/EQUIPAMENTO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
75	NOTIFICAÇÃO PARA CENTRAIS DE REGULAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
76	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO: 15 X 15 CM; COR: 4X0; TIPO: PVC	PRÓPRIA	Unidade	600.0	8,00	4.800,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
77	PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO COM ESTOJO DE TECIDO JERSEY TAMANHO 21*15	PRÓPRIA	Unidade	150.0	35,00	5.250,00





	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
78	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DA COPA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
79	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
80	PREPARO DO PACIENTE PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA ECODIRIGIDA(FRENTE) ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CLISTER PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA ECODIRIGIDA (VERSO). TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	15,00	90,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
81	PULSEIRAS COM IDENTIFICAÇÃO DO CONSORCIO TAMANHO: 24 X 3 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL 120 GR	PRÓPRIA	Unidade	180000.0	0,40	72.000,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
82	REAVALIAÇÃO FISIOTERAPÉUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
83	REAVALIAÇÃO FONOaudiológica NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
84	REAVALIAÇÃO PSICOLOGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
85	REAVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
86	REAVALIAÇÃO TERAPÉUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
87	RECEITUARIO COMUM ESPECIAL TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	300.0	4,00	1.200,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
88	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - CARBONADA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	200.0	8,00	1.600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
89	RECEITUÁRIO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	100.0	4,00	400,00





	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
90	RECOMENDAÇÕES PÓS-OPERATORIA TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	120.0	6,00	720,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
91	REGISTRO DE COLPOSCOPIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	30.0	6,00	180,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
92	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	180.0	6,00	1.080,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
94	RESULTADO TESTES RÁPIDOS TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
95	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS CLÍNICOS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
96	SOLICITAÇÃO DE EXAMES. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	210.0	6,00	1.260,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
97	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA CEO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 101	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
98	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
99	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÉMICOS - C2 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR BRANCO	PRÓPRIA	Bloco	12.0	6,00	72,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
100	TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - B 1 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR AZUL	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00	
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
101	TERMO CIÊNCIA/CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS - PÚBLICO ESPECÍFICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00	





	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
102	TERMO DE ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
103	TERMO DE ADESÃO AO NÚCLEO ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
104	TERMO DE ADESÃO AO TRATAMENTO FISIOTERAPÉUTICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
105	TERMO DE ALTA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
106	TERMO DE AUDIOMETRIA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
107	TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE OPM'S. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	6,00	60,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
108	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PROCEDIMENTOS DE RAIO-X/ TOMOGRAFIA/ MAMOGRAFIA PARA MULHERES EM IDADE FÉRIL. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	100.0	6,00	600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
109	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE TOMOGRAFIA COM CONTRASTE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	100.0	6,00	600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
110	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA. TAMANHO: A4	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
111	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA COLONOSCOPIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
112	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	20.0	6,00	120,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
113	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00





	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
114	TERMO DE DESLIGAMENTO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	100.0	6,00	600,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
115	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ABATACEPTE, ADALIMUMABE, AZATIOPRINA, BARICITINIBE, CERTOLIZUMABE PEGOL, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, CLOROQUINA, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, HIDROXICLOROQUINA, IBUPROFENO, INFILXIMABE, LEFLUNOMIDA, METILPREDNISOLONA, METOTREXATO, NAPROXENO, PREDNISOLONA, PREDNISONA, RITUXIMABE, SULFASSALAZINA, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X1) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
116	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ÁCIDO VALPROICO/VALPROATO DE SÓDIO, CARBAMAZEPINA, CLOBAZAM, CLONAZEPAM, ETOSUXIMIDA, FENITÍNA, FENOBARBITAL, GABAPENTINA, LEVETIRACETAM, PRIMIDONA, TOPIRAMATO E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
117	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ARTRITE REUMATOIDE NAPROXENO, CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, LEFLUNOMIDA, ADALIMUMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL, ETANERCEPTE, INFILXIMABE, GOLIMUMABE, ABATACEPTE, RITUXIMABE, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
118	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE AZATIOPRINA, METOTREXATO, CICLOSPORINA, IMUNOGLOBULINA HUMANA E HIDROXICLOROQUINA DERMATOMIOSITE E POLIMIOSITE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
119	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE BROMOCRIPTINA, PRAMIPEXOL, AMANTADINA, TRIEXIFENIDIL, SELEGILINA, TOLCAPONA, ENTACAPONA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
120	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOBAZAM, ETOSUXIMIDA, GABAPENTINA, PRIMIDONA, TOPIRAMATO, LAMOTRIGINA E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00
	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 145-973-0266  
PÁGINA: 11 DE 28 - ELISTÉNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.\*\*\*-53





121	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, METILPREDNISOLONA, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, DANAZOL, METOTREXATO, TALIDOMIDA. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
122	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CODÉINA, MORFINA, METADONA, GABAPENTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
123	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE DONEPEZILA, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA E MEMANTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
124	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE IBUPROFENO, NAPROXENO, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, ADALIMUMABE, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, INFILXIMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL E SECUQUINUMABE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	50.0	6,00	300,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
125	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE LAMOTRIGINA, RISPERIDONA, QUETIAPINA, OLANZAPINA E CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
126	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE RISPERIDONA, QUETIAPINA, ZIPRASIDONA, OLANZAPINA, CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	6,00	36,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
127	TERMO DE RESPONSABILIDADE ORTODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	PRÓPRIA	Bloco	40.0	6,00	240,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
128	TERMO GERAL DE CIÊNCIA/ CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	6.0	8,00	48,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
129	TERMO LAFRISSA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	8,00	80,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
130	TESTE DE SELF-REPORTING QUESTIONNAIRE (SRQ-20). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	PRÓPRIA	Bloco	10.0	8,00	80,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE						
Valor total: 398.000,00						



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 145-973-0266  
PÁGINA: 13 DE 28 - ELISTÉNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.\*\*\*-53





## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.





8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 145-973-0266  
PÁGINA: 17 DE 28 - ELISTÉNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924-\*\*\*-53



9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;





9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;





- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou



cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,





de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)





12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.31.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na dotação: 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, R\$ 72.994,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, R\$ 325.006,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos





14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.





## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUIXADÁ/CE, 10 de setembro de 2025.

**Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá**

**CNPJ Nº 14.530.768/0001-81**

**ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 10.670.251/0001-37**

**GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA**

**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 145-973-0266  
PÁGINA: 27 DE 28 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924-\*\*\*-\*\*-53





2. \_\_\_\_\_

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 145-973-0266  
PÁGINA: 28 DE 28 - ELISTÉNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.\*\*\*.\*\*\*-53

